



## RESOLUÇÃO GGG Nº 025/2022

Autoriza a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., a realizar processo seletivo simplificado para contratação de 01 (um) empregado temporário para o cargo de Técnico Portuário - Enfermagem. Processo PIMB 967/2022. (DOESC Nº 21.833 de 11/08/2022, fl. 10)

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG**, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** o encerramento do contrato de trabalho anterior originado do Processo Seletivo 01/2020 (PIMB 1456/2020);

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Nº 2073/2022/PRES de 27 de março de 2022, (fl.057) subscrito pelo Diretor Presidente da empresa), e a Ata da 182ª Reunião de Diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., (fl.039) e deliberação da Ata da 84ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto de Imbituba (fls. 48-55);

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Conclusivo nº 168/2022 (fls. 031- 036), e o Parecer de Disponibilidade Financeira e Orçamentária (fl.023);

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído conforme preconiza o Art. 17, do Decreto 903 de 21 de Outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar a empresa SCPAR Porto de Imbituba S.A, a realizar processo seletivo simplificado para a contratação de empregado público temporário, no cargo de técnico portuário - enfermagem, em conformidade com o Processo SGPE PIMB 0000967/2021;



**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 09 de agosto de 2022.

Paulo Eli  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente

Alisson de Bom de Souza  
Procurador-Geral do Estado

Juliano Batalha Chiodelli  
Secretário-Chefe da Casa Civil,  
designado

Jorge Eduardo Tasca  
Secretário de Estado da Administração

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº  
025/22.**

**Florianópolis, em 09/08/2022.**

**Carlos Moisés da Silva  
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Cíntia Salvador Sorgen  
Secretária do GGG